



Câmara Municipal de Abaeté

CEP 35620-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 030 /2023

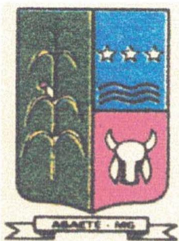
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Abaeté/MG, por seus representantes legais aprova:

Art. 1º - Fica o município de Abaeté, por seu Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional, Tipo Suplementar, o valor de R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei 4.320/64, ficando suplementada a dotação orçamentária e a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada no orçamento vigente do exercício de 2023.

Classificação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
01.01- Câmara Municipal		
01.01.01.01.031.0001.2002		
Prog. Assist. Médica e Farmacêutica Servidores Municipais		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	25.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003		
Manutenção das Atividades da Câmara		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	07	10.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	12	18.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14	15.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica	15	6.000,00
01.01.01.01.122.0001.3001		
Aquisição de Móveis, Equipamentos, Som e Informática		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	18	38.000,00
01.01.01.01.122.0001.3004		
Ampliação, Reforma e/ou Revitalização do Prédio Público/Praça		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21	15.400,00
01.01.02.14.422.0027.2005		
Atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26	13.000,00
TOTAL		141.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



Câmara Municipal de Abaeté

CEP 35620-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Classificação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
01.01.01.01.122.0001.3004 Ampliação, Reforma e/ou Revitalização do Prédio Público/Praça 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	22	141.000,00
TOTAL		141.000,00

Art. 3º - Fica o Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

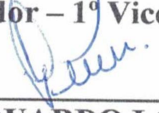
Abaeté/MG, 07 de agosto de 2023.



LUAN LUCAS NORONHA SILVA
Vereador – Presidente



MIGUEL BATISTA DA COSTA
Vereador – 1º Vice Presidente



CARLOS EDUARDO LOPES PEREIRA
Vereador – 1º Secretário